



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do Anexo I – Estrutura Regimental da SUDAM – Capítulo III – Seção I, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 27/06/2014,

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 025, de 07 de outubro de 2010 e de nº 20, de 11 de julho de 2013 da SUDAM, e

Considerando o disposto no Processo nº 59004.006649/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, de acordo com o Anexo I desta Resolução, as metas de desempenho institucional da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, para o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, em consonância com o artigo 5º, § 9º do Decreto nº 7.133/2010..

Art. 2º - O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para fins de cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo–GDPGPE e Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos-GDACE, paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no artigo 1º, I do Decreto nº 7.133/2010.

Parágrafo único. O resultado das metas institucionais será apurado pelas Unidades de Avaliação da SUDAM, elencadas no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Caberá à Assessoria de Gestão Institucional-AGI consolidar o demonstrativo de cumprimento das metas institucionais ao fim do ciclo de avaliação..

Art. 4º- Para efeito de pagamento das gratificações de que trata esta Resolução, a Assessoria de Gestão Institucional-AGI encaminhará à Coordenação de Gestão de Pessoas–CGP, após o encerramento do ciclo avaliativo, o resultado da avaliação de desempenho institucional do período.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração

Rodrigo Mendes de Mendes

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 30/10/2017, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 30/10/2017, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 30/10/2017, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 30/10/2017, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030075** e o código CRC **EF7A21CE**.